

DECRETO Nº 6264/88
de 19 de fevereiro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 590 de 19/02/88

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
6.880.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 5º e 7º da Lei nº 3290/87, de 01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam criados os elementos econômicos 3132 - Outros Serviços e Encargos e 4110 - Obras e Instalações nos programas 16885342.530 - Restauração e Melhoramento de Estradas e Pontes, no Departamento de Serviços Regionais da Secretaria de Serviços Municipais.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 6.880.000,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

8.10	Departamento de Serviços Regionais	
8.10 - 16885342.530	Restauração e Melhoramento de Estradas e Pontes	
8.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	4.000.000,00
8.10 - 4110	Obras e Instalações	180.000,00
8.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção	
8.20 - 16885342.780	Pedreira Municipal	
8.20 - 3120	Material de Consumo	2.700.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cz\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil cruzados), por conta do Superávit financeiro apurado em 30/12/87 do Fundo Rodoviário Nacional - FRN, e parte no valor de Cz\$ 180.000,00 - (cento e oitenta mil cruzados), por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

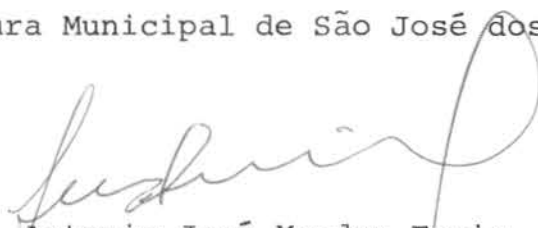
8.10	Departamento de Serviços Regionais	
8.10 - 16885342.530	Restauração e Melhoramento de Estradas e Pontes	
8.10 - 3120	Material de Consumo	180.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

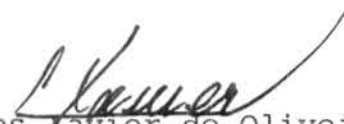
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de fevereiro de 1988.

cont. Decreto nº 6264/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de fevereiro de 1988.



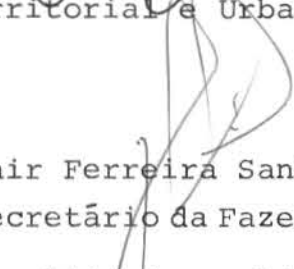
Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal



Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

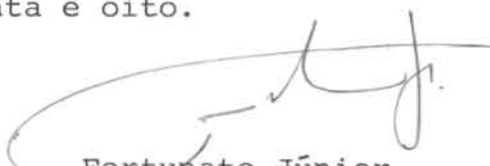


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezanove dias do mês de feve-
reiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos